



**PORTARIA Nº 084 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**JARDIM DO SERIDÓ/RN**

*Autoriza abertura de suprimimento de fundos e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao suprimimento de fundos nº 010/2024, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>VALOR</b>
<b>2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00 (mil reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.



*Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.*

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

*Presidente*